

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publica os indicadores e as metas intermediárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para os exercícios de 2023 e 2024.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nomeada por meio da Portaria nº 187, de 01 de janeiro de 2023, da Casa da Civil da Presidência da República, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17 do Anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e considerando a relevância do fortalecimento da governança e da gestão estratégica orientada para o alcance de resultados institucionais; considerando o monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional do FNDE nos termos do Decreto nº 7.133/2010 e da Portaria MEC nº 1.073/2010; e

considerando a necessidade de transparência e alinhamento das ações, projetos e programas educacionais como estratégia fundamental de apoio à promoção da qualidade educacional; resolve:

Art. 1º Publicar o painel de indicadores e metas intermediárias do FNDE para os exercícios de 2023 e 2024, conforme ANEXO I.

§1º O painel de indicadores e metas intermediárias do FNDE tem a finalidade de:

I. Dar suporte para o FNDE alcançar os resultados previstos nas metas globais;

II. Definir o padrão de desempenho esperado de cada equipe de trabalho, por meio de critérios objetivos, considerando as ações, os programas e os projetos educacionais geridos pelo FNDE, bem como as atividades de suporte para o alcance dos resultados institucionais; e

III. Estabelecer critério para a avaliação de desempenho institucional, com vistas à percepção da Gratificação de Desempenho de Atividades de Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais (GDAFE), e da Gratificação de Desempenho de Atividade do Plano Especial de Cargos do FNDE (GDPFNDE), aos servidores desta autarquia, com incidência de apuração para os exercícios de 2023 e 2024, nos termos do Decreto nº 7.133/2010 e da Portaria MEC nº 1.073/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO COPABAHYBA

## ANEXO I

PAINEL DAS METAS INTERMEDIÁRIAS DO FNDE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABIN

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
5.1	Gerir ações que promovam o fortalecimento da governança corporativa, da assistência técnica e da inovação.	5.1.01	Aprimorar as ações de atendimento ao público interno e externo, as estratégias de comunicação, bem como promover a inovação e gestão do conhecimento.	80%	85%
5.2	Gerir os processos e projetos estratégicos.	5.2.01	Taxa de implementação dos projetos de melhoria dos processos, da governança de dados e do programa de inovação.	40%	50%
7.1	Gerir o atendimento institucional.	7.1.01	Índice da capacidade de atendimento ao público externo.	90%	95%
7.2	Gerir a comunicação e o relacionamento institucional.	7.2.01	Índice de execução das ações de comunicação.	80%	85%
8.1	Promover a gestão do Conhecimento.	8.1.01	Índice de reestruturação do projeto "Formação pela Escola"	20%	30%

## AUDITORIA INTERNA - AUDIT

Nº	OBJETIVO DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
4.1	Acompanhar o atendimento às diligências e recomendações dos órgãos de controle.	4.1.01	Analisar as recomendações em monitoramento.	70%	75%

## CORREGEDORIA - COGER

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
4.1	Fortalecer a atividade correccional do FNDE.	4.1.01	Fortalecer a atividade correccional nos aspectos da detecção e repressão, realizando investigações preliminares das denúncias, representações e comunicações recebidas, com instauração dos devidos procedimentos administrativos disciplinares de agentes públicos ou de responsabilização de entes privados, quando indicados.	40%	45%
		4.1.02	Editar e atualizar os normativos, de modo a conferir mais segurança jurídica para as atividades correccionais, bem como realizar o mapeamento dos processos da unidade.	30%	35%
		4.1.03	Capacitar o corpo técnico da unidade nas ações de desenvolvimento planejadas para o período, visando ao adequado desempenho da atividade correccional, com base na análise das competências requeridas e na definição dos temas levantados para cursos e treinamentos.	30%	35%
4.2	Contribuir na prevenção de atos ilícitos.	4.2.01	Promover ações de prevenção que visem à sensibilização e à ampliação de conhecimentos dos agentes públicos acerca das regras atinentes ao regime disciplinar a que estão submetidos.	50%	55%

## PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO FNDE - PF-FNDE

Nº	OBJETIVO DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
4.1	Prestar serviços de advocacia pública ao FNDE.	4.1.01	Índice de atendimento, dentro do prazo estabelecido internamente, das demandas encaminhadas à Procuradoria.	80%	85%

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
4.1	Gerir a governança das aquisições.	4.1.01	Índice de ações de otimização do Plano Anual de Contratação.	80%	85%
5.1	Gerir a eficiência dos processos internos.	5.1.01	Índice de instrução tempestiva dos processos de pagamento e de apuração da responsabilidade de empresas participantes das licitações.	80%	85%
5.2	Incrementar ações apoiadas pelo Registro de Preços Nacional.	5.2.01	Índice de incremento das ações apoiadas relativas às compras nacionais para educação.	80%	85%
8.3	Otimizar a gestão documental.	8.3.01	Índice de implementação das ações de gestão documental.	50%	55%
9.1	Implementar o Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT.	9.1.01	Índice de aplicação do dimensionamento da força de trabalho no âmbito do FNDE.	40%	60%
9.2	Identificar e preservar as competências essenciais e específicas dos servidores.	9.2.01	Índice de ações voltadas para a implementação/atualização do sistema de gestão por competências.	30%	40%
9.3	Estimular o compromisso do servidor com sua qualificação permanente	9.3.01	Índice de atualização dos normativos referentes à política de capacitação.	50%	70%
10.1	Promove a Política de valorização e um ambiente emocional e laboral saudável.	10.1.01	Índice de execução de ações voltadas para valorização e ambientação dos servidores.	60%	70%
10.2	Executar ações para melhoria do ambiente físico do FNDE.	10.2.01	Índice de execução do ambiente físico e da logística do FNDE.	80%	85%

## DIRETORIA FINANCEIRA - DIFIN

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
6.1	Gerenciar e controlar as informações.	6.1.01	Índice de informações prestadas tempestivamente.	90%	90%
12.1	Gerir a administração financeira.	12.1.01	Índice de execução de transferência de recursos.	85%	85%
		12.1.02	Índice de execução da programação financeira.	87%	87%
		12.1.03	Índice de revisão para execução financeira de solicitações não automatizadas.	88%	88%
12.2	Gerir o planejamento e orçamento.	12.2.01	Índice de gestão do orçamento institucional.	95%	95%
		12.2.02	Índice de análise e planejamento orçamentário.	95%	95%
12.3	Gerir a contabilidade do FNDE.	12.3.01	Índice de Eficiência na realização de conformidade contábil.	100%	100%
12.4	Gerir a prestação de contas dos programas e projetos educacionais.	12.4.01	Índice de prestações de contas alcançadas por proposta técnica de solução baseada em gestão risco.	50%	50%
12.5	Gerir a recuperação de créditos.	12.5.01	Índice de atendimento tempestivo de demandas.	90%	90%
		12.5.02	Índice de atendimento as unidades internas, órgãos externos e sociedade.	90%	90%
		12.5.03	Índice de valores inscritos em conta controle no SIAFI em função da adoção de medidas de exceção.	80%	80%
		12.5.04	Índice de valores inscritos em conta controle no SIAFI em função do Parcelamento	80%	80%

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DIRTI

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
6.3	Definir, implementar e aprimorar políticas, processos e práticas de segurança das informações e a proteção de dados.	6.3.01	Índice de revisão da Política de Segurança da Informação e Implantação e Proteção de Dados.	100%	100%
11.2	Implantar plataforma corporativa de dados.	11.2.01	Índice de implantação da plataforma corporativa de dados.	100%	100%
11.3	Sustentar, modernizar e aprimorar os sistemas legados e a infraestrutura de Tecnologia da Informação.	11.3.01	Índice de migração para o Open Shift.	100%	100%
11.8	Otimizar recursos e serviços de Tecnologia da Informação.	11.8.01	Índice de conclusão de planejamento de contratações críticas.	100%	100%

## DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS - DIRAE

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
2.1	Prover alimentação escolar e educação alimentar e nutricional nas escolas	2.1.01	Índice de alcance do PNAE.	95%	95%
2.2	Distribuir livros didáticos e acervos bibliográficos para as escolas.	2.2.01	Índice de alcance dos Programas do Livro.	80%	80%
		2.3.01	Índice de alcance do PDDE.	85%	85%
		2.3.02	Gerenciar as ações do Programa Dinheiro Direto na Escola.	90%	90%
		2.3.03	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas.	100%	100%
		2.3.04	Índice de escolas monitoradas.	100%	100%



2.4	Prover transporte escolar de qualidade para o acesso de alunos às escolas	2.4.01	Executar ações de suporte técnico necessário para o PNATE e o Programa Caminho da Escola.	70%	70%
		2.4.02	Gerenciar as ações do PNATE e do Programa Caminho da Escola.	75%	75%
		2.4.03	Liberar recursos financeiros para atendimento do PNATE e o Caminho da Escola.	80%	80%

DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS - DIGEF

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
1.1	Gerir o financiamento da educação básica.	1.1.01	Índice de atendimento às demandas internas e externas.	80%	90%
3.1	Gerir o Fundo de Financiamento Estudantil.	3.1.01	Índice de participação das reuniões do Comitê Gestor do FIES.	80%	80%
		3.1.02	Taxa de atendimento das demandas recepcionadas pela unidade dentro do prazo estabelecido.	70%	75%
6.1	Gerir a execução técnica e financeira dos Programas.	6.1.01	Índice de atendimento as demandas de assistência técnica e financeira.	80%	85%

DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - DIGAP

Nº	OBJETIVOS DA UNIDADE	Nº	INDICADOR	META 2023	META 2024
1.1	Gerenciar ações de financiamento e assistência técnica no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) com equidade, qualidade e eficiência.	1.1.01	Índice de monitoramento dos Termos de Compromisso demandados envolvendo iniciativas relativas a obras de infraestrutura escolar e equipamentos e mobiliários da educação infantil.	80%	80%
		1.1.02	Índice de atendimento das demandas de obras recebidas no âmbito do PAR, delegadas pela DIGAP.	70%	70%
		1.1.03	Índice de demandas de execução orçamentária e financeira, e pactuação de instrumentos, no âmbito do PAR.	80%	80%
		1.1.04	Índice de atendimento das demandas recebidas da DIGAP para análise, no âmbito do PAR Genérico.	75%	75%
		1.1.05	Índice de atendimento tempestivo das demandas para tomada de decisão.	80%	80%

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 490, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e considerando os termos do Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, dos artigos 7º e 89 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, do Art. 62 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, do Edital Inep nº 51, de 24 de junho de 2022, e do Art. 7º da Portaria Inep nº 348, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do Conceito Enade referentes ao ano de 2022, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO I

Código da IES	Código do Curso	Conceito Enade
1	1	5
1	2	2
1	7	4
1	8	4
1	13	4
1	62936	4
1	62940	3
1	116708	4
1	117004	4
1	123427	4
1	1113617	2
2	122	5
2	126	5
2	128	5
2	145	5
2	148	5
2	149	4
2	165	5
2	167	4
2	22844	4
2	26033	5
2	31381	5
2	34642	5
2	1138344	5
2	1138345	5
3	306	5
3	308	5
3	20762	5
3	20764	3
3	52852	4
3	64064	5
3	80420	4
3	95033	4
3	95044	3
3	99418	4
3	99420	4
3	116216	3
3	116324	4
3	1116573	2
3	1457515	4
4	376	5
4	377	3
4	378	3
4	388	3
4	392	4
4	395	4
4	18353	4
4	101608	2
4	112098	3
4	112104	2
4	112106	3
5	490	4
5	491	5
5	492	3
5	497	4
5	18373	4
5	22129	4
5	99870	4
5	108006	3
5	116640	3
5	123498	1
5	1518473	2
6	596	5
6	41622	4

6	111502	4
6	112594	4
6	112598	4
6	121669	4
6	121677	3
7	96405	5
7	109478	5
7	112676	4
7	115084	5
8	683	5
8	686	4
8	705	5
8	18860	5
8	21586	5
8	43916	5
8	111120	3
8	1111410	4
8	1126514	4
8	1376265	5
9	762	2
9	764	4
9	765	4
9	766	4
9	767	4
9	773	5
9	781	4
9	40980	4
10	857	4
10	859	5
10	866	4
10	21596	4
10	21597	5
10	24980	4
10	28951	4
10	49540	3
10	49548	5
10	50077	3
10	50158	3
10	60114	5
10	80612	3
10	100097	4
10	109764	4
10	1082313	4
10	1083087	4
10	1114876	3
10	1427317	5
10	1427318	4
10	1427319	4
10	1427321	5
10	1427325	4
10	1428435	4
10	1453015	4
10	1453016	4
10	1499545	5
11	952	3
11	957	3
11	958	3
11	959	3
11	960	3
11	963	3
11	52551	3
11	87000	3
11	87002	2
12	1027	2
12	1028	5
12	1041	3
12	20942	4
12	99665	4
12	1112986	2
12	1304865	3
12	1458140	4
13	1098	4
13	1101	3
13	1103	3
13	1104	2
13	1113	3
13	1121	3
13	1124	2
13	18046	2
13	18047	3
13	18048	3
13	24299	3
13	29733	3
13	31041	3
13	32252	2

